



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 809/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 498/2020

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, que denomina Praça Alberto Fonseca o logradouro público inominado no Distrito do Tucuruvi.

Sob o aspecto jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

O projeto veicula matéria de típico interesse local inserida, portanto, na competência legislativa do Município, prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no art. 13, inciso I, de nossa Lei Orgânica.

De modo mais específico no tocante a denominações de vias, logradouros e próprios públicos a competência desta Casa está prevista pela Lei Orgânica do Município nos artigos 13, incisos XVII e XXI, e 70, parágrafo único, segundo os quais o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, bem como autorizar nos termos da lei, a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes entendem ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual se manifestam

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor,

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 26/08/2020.

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Caio Miranda (PSB)

Cláudio Fonseca (CIDADANIA)

João Jorge (PSDB)

Celso Jatene (PL)

Reis (PT)

Rinaldi Digilio (REPUBLICANOS)

Sandra Tadeu (DEM)

George Hato (MDB)
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Arselino Tatto (PT)
Fábio Riva (PSDB)
José Police Neto (PSD)
Toninho Paiva (PL)
Camilo Cristóforo (PSB)
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Claudinho de Souza (PSDB)
Jair Tatto (PT)
Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)
Gilberto Nascimento (PSC)
Toninho Vespoli (PSOL)
Comissão de Finanças e Orçamento
Antonio Donato (PT)
Ota (PSB)
Adriana Ramalho (PSDB)
Ricardo Teixeira (DEM)
Ricardo Nunes (MDB)
Rodrigo Goulart (PSD)
Isac Felix (PL)
Soninha Francine (CIDADANIA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/08/2020, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.